

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

EDITAL Nº 01/2019

Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente

Modalidade: Profissional – Turma 2019

RESULTADO DOS RECURSOS - PROVA ESCRITA

| CANDIDATO | RESPOSTA |
|------------------|--|
| AC0011 | Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral , o(a) candidato(a) ficou com nota 4,4 e, na questão específica , com nota de 8,2 . A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 6,3 , demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita. Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito. |
| AC0016 | Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral , o(a) candidato(a) ficou com nota 6,55 e, na questão específica , com nota de 5,6 . A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 6,0 , demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita. Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito. |
| AC0028 | Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral , o(a) candidato(a) ficou com nota 5,75 e, na questão específica , com nota de 5,25 . A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 5,5 , demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita. Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito. |
| AC0052 | Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral , o(a) candidato(a) ficou com nota 7,8 e, na questão específica , com nota de 4,1 . A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 5,95 , demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita. Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito. |

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

| | |
|---------------|---|
| AC0087 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 5,0 e, na questão específica, com nota de 4,0. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 4,5, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |
| AC0088 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 7,75 e, na questão específica, com nota de 3,75. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 5,7, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |
| AC0089 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 7,5 e, na questão específica, com nota de 4,75. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 6,1, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |
| AC0093 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 6,6 e, na questão específica, com nota de 4,25. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 5,4, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |
| AC0144 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 7,3 e, na questão específica, com nota de 5,25. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 6,2, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)
Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional

| | |
|---------------|--|
| AC0145 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 8,0 e, na questão específica, com nota de 7,0. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 7,5, <u>estando o mesmo classificado para prosseguir no processo de seleção.</u></p> <p>Após o reexame das provas, utilizando-se dos critérios estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, a banca examinadora manteve a pontuação atribuída anteriormente, razão pela qual concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p> |
| AC0159 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 7,9 e, na questão específica, com nota de 2,25. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 5,0, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |
| AC0160 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 4,9 e, na questão específica, com nota de 1,0. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 2,95, demonstrando que não foram atendidos satisfatoriamente os requisitos estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, que estabelecem os critérios de avaliação da Prova Escrita.</p> <p>Outrossim, após analisar o recurso, a banca examinadora ratificou as notas/médias supracitadas e concluiu pelo INDEFERIMENTO do pleito.</p> |
| AC0235 | <p>Em resposta ao recurso interposto, cabe-nos esclarecer que, na questão geral, o(a) candidato(a) ficou com nota 5,5 e, na questão específica, com nota de 9,05. A média geral do(a) candidato(a) foi igual a 7,2, <u>estando o mesmo classificado para prosseguir no processo de seleção.</u></p> <p>Após o reexame das provas, utilizando-se dos critérios estabelecidos no art. 10, §4º, do Edital nº 1/2019, a banca examinadora manteve a pontuação atribuída anteriormente, razão pela qual concluiu-se pelo INDEFERIMENTO do recurso.</p> |

Redenção/CE, 24 de junho de 2019.

Comissão de Seleção